

4ª Parcela a ser depositada na conta corrente nº. 11571-1 da Agência 3793-1 do Banco do Brasil, até o dia 05/08/2024

R\$ 50.000,00

Período de Execução: Início: Após a liberação da primeira parcela de recurso.

Fim: 31 de agosto de 2024

III – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Convênio e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual/Municipal, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual/Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado/Município, na forma deste Plano de Aplicação.

Pede Deferimento,

Curitiba, 06 de novembro de 2023 Aquiles Takeda Filho

Presidente do Conselho Deliberativo Do
Consórcio

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:7D37FB34

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: NOMEIA GESTOR DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA (IAT), PARA A EXECUÇÃO DO “PROGRAMA PERMANENTE DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada senhora Layana da Silva Souza – Médica Veterinária, inscrita no RG nº 10047139-6 e CPF nº 060.095.559-14, email: Layanasouz@hotmail.com, telefone: (43) 99977-4084, como gestora de convênio a ser celebrado por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST, para a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três. (07.11.2023)

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:379F0DF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 78/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 130/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Derivados tipo (COFFEE BREAK) para Secretaria de Serviço Social.

Valor: R\$ 12.568,30 (doze mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: 12.03.082440210.2.056.3390.30.00.00

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:73AF7810

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/11/2023
ABERTURA: 13H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Projetor Multimídia para atender as necessidades da Secretaria de Serviço Social.

Valor: R\$ 2.479,33 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos).

Dotação Orçamentária: 12.03.082440210.2.056.4490.52.00.00

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Goncalves
Código Identificador:1F0A545E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 80/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 22/11/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Persianas com instalação para atender as necessidades da Secretaria de Serviço Social.

Valor: R\$ 7.143,16 (sete mil cento e quarenta e três reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária: 12.02.082440210.2.005.3390.30.00.00

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:23FACFA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2023

PORTARIA Nº. 239/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Transferir, a partir de 13 de novembro de 2023, a servidora **ANA PAULA LEITE DA SILVA** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 40212 058 PR, ocupante da função de auxiliar de enfermagem, matrícula nº. 1620-5/2, lotada na UBS Maria Cristina Taviani para para exercer a mesma UBS Luiz Di Miguelli.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. (07.11.2023).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:527680A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Resolução nº 03/2023

Súmula: Delibera sobre a composição da secretaria executiva do CMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1069/2017 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 26/10/2023 e;

CONSIDERANDO as disposições gerais previstas no Estatuto do Idoso, Lei n.º 1074/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a composição da diretoria executiva do CMDI conforme segue:

- Presidente: **Thayse de Paula Padilha;**
- Vice-presidente: **Elaine Cristina Marcondes Kazeker;**
- Secretária executiva: **Sheila Molkenthin.**

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 26 de outubro de 2023.

THAYSE DE PAULA PADILHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:152C0364

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 16/2023 - CMDCA

Resolução nº 16/2023

Súmula: Aprova a Prestação de Contas vinculado ao Repasse: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância do pagamento até 30 de junho de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 27/10/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,
Resolve:

Art.1º- Aprova a Prestação de Contas vinculado ao Repasse: **Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância** do pagamento até 30 de junho de 2023

Art.2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 27 de outubro de 2023.

SHEILA MOLKENTHIN

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D77A3FA6

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 17/2023 - CMDCA

Resolução nº 17/2023

Súmula: Aprova a reprogramação de saldos dos Recursos vinculados ao Repasse do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 532/1992 e 817/2007 e;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 27/10/2023.

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.069/90,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Recursos vinculados ao Repasse do Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância/ FIA.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, em 27 de outubro de 2023.

SHEILA MOLKENTHIN

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2ED6C0AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DO SORTEIO DE LEILOEIROS